



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 01/IEMCI, DE AGOSTO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA NOS ANOS INICIAIS E NA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) –
FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo para a função de Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professor para a função de Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará através do portal <http://www.aedi.ufpa.br> desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo terá validade de até 4 (quatro) anos, a contar da data de homologação do resultado final.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: psead.femci@gmail.com

1.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidas e esclarecidas pela **Comissão do processo seletivo.**

2. DA FUNÇÃO E DA BOLSA

2.1. Será disponibilizada uma (1) bolsa mensal para função de Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos. O valor da bolsa é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

2.2. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo IV da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista além das atribuições inerentes a função pela UFPA:
 - 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - 3.1.7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
 - 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 3.1.9. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
 - 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - 3.1.11. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
 - 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 São condições para concorrer a função de coordenador do curso de Especialização em Ensino de Língua e Literatura nos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos:

- 4.1.1. Ser docente efetivo da Universidade Federal do Pará;
- 4.1.2. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no ensino superior;
- 4.1.3. Ter experiência na área de formação do curso a que deseja concorrer;
- 4.1.4. Ter vínculo funcional efetivo com a Unidade a qual o curso a distância está vinculado;
- 4.1.5. Ter experiência em atividades administrativas;

5. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O período das inscrições será do dia 22/08/2022 ao dia 22/09/2022 até às 23h59min.

5.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

5.2.1. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**ANEXO I**), e encaminhá-lo para o e-mail psead.femci@gmail.com, conforme item 5.1, juntamente com documentos comprobatórios constantes no **ANEXO II** e cópia da carteira funcional que consta no SIGEPE/UFPA;

5.3. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

5.4. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.aedi.ufpa.br>

5.5. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Análise de documentos:

6.1.1. O processo de seleção será feito pela análise dos documentos comprobatórios conforme **ANEXO II** deste edital. A pontuação final do candidato será somatória dos pontos obtidos no **ANEXO II**.

6.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação será o aprovado.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos a função de coordenador de curso, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	22/08/2022
Período das inscrições	22/08/2022 a 22/09/2022
Homologação das inscrições	23/09/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	Até 27/09/2022
Resposta do recurso contra a homologação das inscrições	28/09/2022
Realização da análise de documentos	28/09 a 03/10/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	04/10/2022

Recurso contra o resultado preliminar	Até 06/10/2022
Resposta do recurso contra o resultado preliminar	07/10/2022
Divulgação do resultado final	07/10/2022

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- 8.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- 8.1.2. Maior pontuação em atividades administrativas;
- 8.1.3. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- 8.1.4. Sorteio.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <http://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail psead.femci@gmail.com, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

9.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <http://www.aedi.ufpa.br>

10. DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1. A portaria de designação do coordenador de curso será feita pelo Reitor da UFPA, a partir da solicitação da Direção do Instituto;

10.2. O coordenador aprovado deverá se dirigir à coordenação da UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

11. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção do Instituto.

11.2. São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

- 11.2.1. Divulgação do processo seletivo;
- 11.2.2. Homologação das inscrições;
- 11.2.3. Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;
- 11.2.4. Divulgação do resultado preliminar;
- 11.2.5. Análises de Recursos;

11.2.6. Envio à Direção Geral do Instituto o resultado final;

11.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

12.4. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

12.5. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail psead.femci@gmail.com com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR ESPECIALIZAÇÃO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA**”.

Belém, XX de março de 2022.

Prof. Dr. Eduardo Paiva de Pontes Vieira
Universidade Federal do Pará



ANEXO I

Universidade Federal do Pará

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR

Eu, _____, Portador do SIAPE _____, venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Língua e Literatura para os Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos UAB/UFPA, para vínculo por tempo determinado.

Conforme Edital publicado na página do NITAE/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital X/2022.

Belém, ____ de _____ 2022

Assinatura do candidato



ANEXO II

Universidade Federal do Pará

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome completo:		
SIAPE:		
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA UFPA	PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA (Máximo de 10 anos)	PONTOS DO CANDIDATO
Na unidade onde o curso é ofertado	3 pontos/Semestre	
Em outras unidades da UFPA	1 ponto/Semestre	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Experiência na Gestão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação	Ponto por ano de experiência (Máximo de 10 anos)	
Vice - coordenação/ Vice-direção de curso	15 pontos/ano	
Coordenação de curso/ Direção de curso	20 pontos/ano	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Diversas	Ponto por atividade (Máximo de 10 anos)	
Membro titular ou suplente de conselho ou colegiado de subunidade e congregação de unidade, mediante comprovação por meio de portaria	04 pontos	
Membro titular ou suplente de NDE – Núcleo Docente Estruturante de curso de graduação	02 pontos	
Participação em atividades administrativas constituídas por ato de gestores da unidade e subunidades do IEMCI/UFPA	04 pontos/Atividade	

Belém, _____ de _____ de 2022.